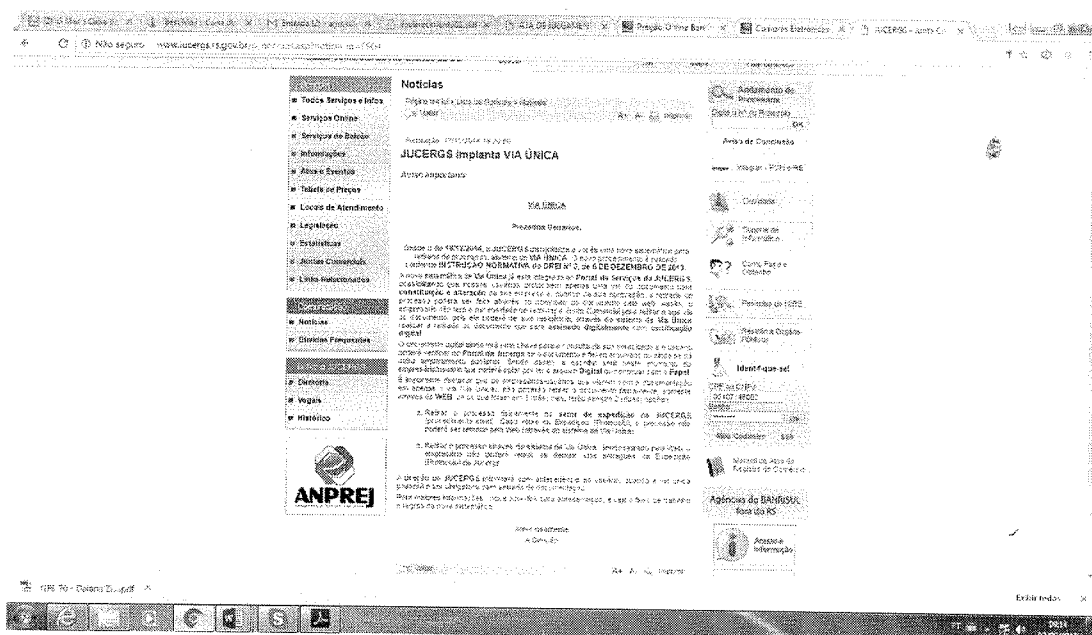


Segundo a comissão de licitação a empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli, apresentou contrato social sem autenticação, conforme item 5.1 do presente edital. Ficando assim a mesma desabilitada.

Ressalta-se o contrato social, não é mais possível autenticar. A confirmação da autenticidade, é através de consulta chancela digital no site da Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul. Dessa maneira sua consulta se iguala a autenticidade de negativa Federal, Municipal ou vice versa.

Esta informação segundo a Jucergs está valendo desde dia 17/12/2014, conforme anexo (1), no final deste parecer.



A autenticidade do contrato social continua pela e irrestritamente possível, em cumprimento às diretrizes constantes do corpo legal e normativo vigente, regulamentador da matéria. Para tanto no corpo de cada página do contrato social apresentando na devida licitação menciona claramente a validação do documento e a chave de segurança, mencionando ainda que o documento **foi autenticado e assinado digitalmente em 21/11/2016 às 14:59, por Cleverton Signor – Secretário Geral.**